



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR  
REGIÃO MENDONÇA FURTADO**

**NOTA INFORMATIVA Nº 004 – (RETIFICAÇÃO DOCÊNCIA)**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 003 – ESC PES / 12ª RM, DE 19 DE JULHO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO PARA OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS  
(OTT) NO ÂMBITO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

O Comando da 12ª Região Militar torna pública, a retificação nos subitens, conforme abaixo:

**No subitem 10.2.9**

**Onde se lê:** Não serão considerados tempos de serviço sobrepostos (duas ou mais atividades exercidas concomitantemente), excetuando-se a essa regra o exercício da Docência e o de outra atividade profissional na área.

**Leia-se:** Não serão considerados tempos de serviço sobrepostos (duas ou mais atividades exercidas concomitantemente).

[...]

**No subitem 10.3.1**

**Onde se lê:** O exercício da atividade profissional, após a formação, será contado dia a dia, não sendo considerados períodos laborais sobrepostos, mesmo que o(a) candidato(a) possua mais de uma ocupação em um mesmo período de tempo<sup>5</sup>, excetuando-se a essa regra o exercício da Docência e o de outra atividade profissional na área.

**Leia-se:** O exercício da atividade profissional, após a formação, será contado dia a dia, não sendo considerados períodos laborais sobrepostos, mesmo que o(a) candidato(a) possua mais de uma ocupação em um mesmo período de tempo<sup>5</sup>.

Manaus-AM, 11 de agosto de 2021.

**ANTONIO CABRAL DA CUNHA – Cel**  
Chefe do Escalão de Pessoal da 12ª Região Militar

<sup>5</sup>O candidato que desempenha ou desempenhou, simultaneamente, atividade profissional em mais de uma empresa, Órgão, autarquia ou qualquer outro estabelecimento, mesmo na condição de autônomo, terá o tempo computado como se estivesse desempenhando uma única atividade (a de maior valor na tabela de pontuação).